



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Divisão:	DIVISÃO DE PESQUISA	Unidade Solicitante:	LABORATÓRIO DE PESQUISA/DTEP
----------	---------------------	----------------------	------------------------------

Responsável pela Requisição:	RENATO LEMOS PEREIRA - Cap QCO Vet	Mat./SIAPE:	
Telefone/ Ramal	2384	E-Mail:	labdespesquisahfa@gmail.com

1. Objeto e Quantitativo do Material:

Aquisição do equipamento para o Laboratório de Pesquisa, tem como finalidade atender às necessidades das pesquisas no Hospital das Forças Armadas, otimizando e dando celeridade nas pesquisas. Não foi possível adquirir o referido equipamento anteriormente por Pregão Tradicional, pois o item foi cancelado no julgamento devido ausência de mais propostas para negociação, conforme consta no anexo de homologação (4407698).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	CatMat	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
01	Espectrofotômetro tipo Nanodrop: para microvolume, faixa uv-vis, tipo espectrofotômetro nano, faixa medição 190 e 850 nm, aplicação direta para medição da concentração e pureza de ácidos nucleicos e proteínas, volume de amostras: entre 1 a 2 µl /mL, sem diluição. Operação por interface de tela de toque de alta resolução; aplicação 1 amostra por vez. Limite de detecção (dsDNA) entre 2.0 e 27.500ng/. Tempo de leitura de amostras menor que 8 segundos. Lâmpada de xenônio. Precisão (fotométrica) 3% (em 0,97 A). Aplicações: Ácido Nucleico A260, A260 / A280, A260 / A230 e Ácidos Nucleicos Marcados, Proteína A280 e A205, Proteína Pierce 660, Protein Bradford, Protein BCA, Protein Lowry, Proteínas Marcadas, OD600, Cinética, UV-Vis e Métodos Personalizados. Voltagem: 220 V ou bivolt. Com posição adicional da cubeta. Com instalação no local de entrega e treinamento dos usuários.	01	441257	81.145,32	81.145,32

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

2. Justificativa da Necessidade

- **Motivação da aquisição:** A Aquisição do equipamento para o Laboratório de Pesquisa, tem como finalidade atender às necessidades das pesquisas no Hospital das Forças Armadas, otimizando e dando celeridade nas pesquisas, oferecendo ao pesquisador o suporte necessário para a realização de pesquisas que tenham como fundamento análises moleculares, cultivo celular e bioquímica.
- **Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação:** Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de equipamento a ser imediatamente empregado em pesquisas na área molecular e de cultivo celular, que estão em desenvolvimento nessa Divisão, cuja ausência impossibilitará tais avanços. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com o desenvolvimento da pesquisa em saúde no Brasil.
- **Conexão entre a aquisição e o planejamento existente:** A contratação alinha-se com o planejamento da Direção Técnica de Ensino e Pesquisa do HFA de auxiliar as pesquisas desenvolvidas pelas clínicas e coparticipantes do Hospital das Forças Armadas. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.
- **Especificações Técnicas:** A contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do instrumento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A contratada deverá disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados.
- **Necessidade do agrupamento de itens em lotes:** Não se aplica
- **Critérios ambientais adotados:** Nas aquisições e contratações governamentais deverão ser observados se a empresa licitada está de acordo com o Art. 3º da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de

janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

- A forma de contratação se dará a cargo da Sessão de Aquisições.

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

1. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada: O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira.
2. Metodologia de avaliação: Os materiais estão condicionados à conferência das especificações constantes no Edital, avaliações qualitativas e aceitação final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. Deverão ter garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega. Todos deverão fornecer instalação no local de entrega e treinamento dos usuários.
3. Materiais a serem disponibilizados pela contratada: O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4. Cronograma de entrega dos materiais: O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A critério do Contratante, poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido contratualmente, desde que as razões de caráter técnico ou força maior sejam apresentadas por escrito e aceitas pelo contratante e desde que solicitado dentro dos prazos estabelecidos no edital.
5. Obrigações específicas da contratada:
 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do respectivo manual e nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; Garantia de 12 meses, mínimo, a partir da data de entrega.
6. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

A cargo da Gerência de Orçamento e Finanças.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

Não se aplica.

LEANI FALCÃO GOMES - 1º Ten OTT
Chefe do Laboratório de Pesquisa /DTEP/HFA

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel Art
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

RENATO LEMOS PEREIRA – Cap QCO Vet
Chefe da Divisão de Pesquisa/DTEP/HFA

VICENTE GARCIA RAMOS
Contra-Almirante (Md)
Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa